



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.721 de 04/09/2018

Processo: 80.802

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.779

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao Sr. **ORACI GOTARDO** o título de Vereador Honorário.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.779

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 21/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâter CJ nº. 648	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR Diretor Legislativo 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 26/06/18
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 30823/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J. L. T. -
Presidente
26/06/18

APROVADO

J. L. T. -
Presidente
26/06/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779

(Gustavo Martinelli)

Concede ao Sr. **ORACI GOTARDO** o título de Vereador Honorário.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORACI GOTARDO** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. ORACI GOTARDO – Vereador Honorário

Nasceu em Jundiá em [redacted] filho de [redacted] e [redacted] [redacted] Farmacêutico dedicado à profissão, estabeleceu-se profissionalmente na comunidade da Vila Hortolândia, que o tinha como um “médico de família”. Casou-se com [redacted] e teve [redacted] [redacted], que lhe deram [redacted]. Foi eleito Vereador por quatro vezes consecutivas, da 10ª à 13ª legislaturas; e ocupou a Presidência desta Casa no biênio 1997/1998. Quando já havia deixado a Edilidade, foi convidado para assumir o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares, em 2008, atuando por mais quatro anos como elo entre o Legislativo e o Executivo. Hoje, dedica sua vida à família e participa de vários eventos beneficentes.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

J. L. T. -
GUSTAVO MARTINELLI



(PDL n.º 1.779 - fls. 2)

BIOGRAFIA

Natural de Jundiaí-SP, Sr. Oraci Gotardo nasceu em [REDACTED] filho de [REDACTED] [REDACTED]. Jundiaense muito dedicado a sua profissão de farmacêutico, teve na sua trajetória profissional o prazer de conviver com a comunidade da Vila Hortolândia que o tinham como um médico da família. Casou-se com [REDACTED] tem muito orgulho dos filhos [REDACTED] e [REDACTED] que lhe deram dois netos: [REDACTED]. Elegeu-se vereador por quatro vezes, sendo a 1ª legislatura pelo PMDB em 1989 e as outras três pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, exercendo mandatos nas 10ª, 11ª, 12ª e 13ª legislaturas. Durante os dezesseis anos de vereança, foi membro de diversas comissões permanentes e foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí para o biênio 1997 – 1998. Neste período na ausência do Sr. Prefeito, teve a oportunidade de assumir seu lugar por 15 dias. Quando já havia deixado a vida política, foi novamente convidado no ano de 2008 para assumir o cargo de Secretário de Assuntos Parlamentares. A vontade de servir novamente o povo de Jundiaí falou mais alto e novamente permaneceu mais quatro anos consecutivos fazendo a ligação entre o Legislativo e o Executivo.

Hoje, dedica sua vida a família, participa de vários eventos beneficentes como voluntários e cuida de manter sempre ativa as amizades que conquistou nestes anos todos junto ao meio político de Jundiaí.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Oraci Gotardo, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] claro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Gustavo Martinelli, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 27 de Abril de 2018

Gotardo



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 648**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.779

PROCESSO Nº 80.802

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ORACI GOTARDO o título de Vereador Honorário.

A proposição encontra sua justificativa à fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão



ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

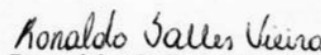
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

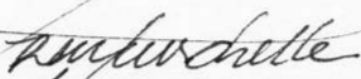
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

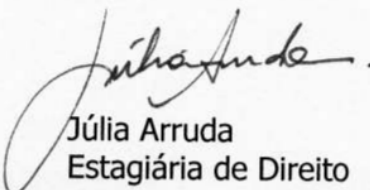
S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Tãilana R. M. Turchete
Estagiária de Direito


Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.802

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.779, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que concede ao Sr. ORACI GOTARDO o título de Vereador Honorário.

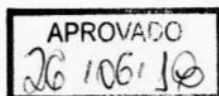
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/09/2018 *Jur*



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 14
Jur

Processo 80.802

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **ORACI GOTARDO** o título de Vereador Honorário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ORACI GOTARDO** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.779

Juntadas:

fls 02 a 05 em 21/06/18 Jul fls 06/07 em 21/06/18;
fls 08 em 28/06/18 *cc*;
fl 9 em 14/9/18 Jul

Observações: